

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 238/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 34.656,28 (Trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 34.656,28 (Trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	21.919,00
2157	4490.52.00.00	01494	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				26.919,00

13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
18.541.0014-2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
3110	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em consorcio Publico	7.737,28
Total da Unidade				7.737,28

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

07.001	CULTURA			
13.392.0007-2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1640	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	7.737,28
Total da Unidade				7.737,28

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17180321000000000000	– TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - FONTE 494	21.919,00
17180341000000000000	– TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL - FONTE 494	5.000,00
Total		26.919,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de dezembro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 238/2021

DECRETO Nº 238/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 34.656,28 (Trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 34.656,28 (Trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	21.919,00
2157	4490.52.00.00	01494	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				26.919,00

13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
18.541.0014-2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
3110	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em consorcio Publico	7.737,28
Total da Unidade				7.737,28

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

07.001	CULTURA			
13.392.0007-2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1640	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	7.737,28
Total da Unidade				7.737,28

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17180321000000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - FONTE 494	21.919,00
17180341000000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL - FONTE 494	5.000,00
Total	26.919,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6C5BC5B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2021. Edição 2402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>